



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1.929 DE 24 DE Outubro DE 2007

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de Outubro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre